

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria da Saúde

1. INTRODUÇÃO

1.1. O estudo técnico preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação, conforme art. 6º, XX, Lei Federal n. 14.133/2021.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Em razão de visita técnica do Conselho Regional de medicina, foi pontuado que a Secretaria da Saúde deve ajustar de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 36, de 25 de julho de 2013, do Ministério da Saúde, ações para a promoção da segurança do paciente e a melhoria da qualidade dos serviços de saúde.

2.2. A Resolução se aplica aos Serviços Públicos de Saúde e impõe condições e responsabilidades para a Administração com relação a equipe médica nos serviços de saúde e nas UPAs, exigindo garantia de qualidade e segurança assistencial aos pacientes e aos médicos. Todas as situações que colocam em risco a segurança para o exercício profissional podem gerar denúncias ao Ministério Público e ao Conselho Regional de Medicina.

2.3. Considerando a responsabilidade da Administração Pública, uma vez que desenvolve suas atividades nos serviços de saúde em diversos imóveis, sejam eles próprios ou locados, a inércia quanto a resolução pode gerar consequências jurídicas e prejuízos materiais, patrimoniais e profissionais tendo como consequência a interrupção de serviços essenciais a comunidade.

2.4. Considerando que no quadro de servidores da Secretaria da Saúde não há servidores com atribuições de segurança, proteção e vigilância. Bem como suporte

de ferramentas e serviços complementares capazes de efetivar ações de segurança e proteção.

2.5. Diante da vulnerabilidade dos profissionais de saúde e das constantes agressões verbais e ameaças, bem como a garantia de segurança dos usuários dos serviços de saúde e do patrimônio público.

2.6. Considerando que as Unidades de Saúde abrigam bens de elevado valor econômico e históricos sigilosos de pacientes depositados no interior das Unidades. Que durante a noite, feriados e finais de semana tornam-se vulneráveis a furtos, depredações e outras ações ilícitas. Diante deste cenário mostra-se imprescindível a adoção de serviços especializados que garantem a segurança dos imóveis bem como dos usuários dos serviços de saúde e dos profissionais servidores públicos da saúde que dependem de um ambiente seguro para exercer o pleno exercício de suas atividades.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. Não há previsão da contratação no PCA em função da demanda pelos serviços de segurança ter surgido após visita do Conselho Regional de Medicina na Secretaria da Saúde em visita técnica a na Unidade de Pronto Atendimento Leonardo Weissheimer, onde foi constatado que de acordo com a Resolução do CRF Nº 2.079/2014 e a Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, do Ministério da Saúde, a Secretaria da Saúde deveria oferecer condições adequadas de segurança.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa a ser contratada deve estar devidamente autorizada pela Polícia Federal para o exercício de atividades de segurança privada.

4.2. Os atendentes e vigilantes de ocorrências, designados, deverão possuir formação específica em curso de segurança, expedido por instituições devidamente habilitadas e reconhecidas. E estar devidamente registrados e em situação regular junto aos órgãos competentes.

4.3. Apresentar atestado de antecedentes civil e criminal de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações da Secretaria da Saúde.

4.4. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela contratante.

4.5. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento de seus empregados.

4.6. Os profissionais deverão apresentar-se devidamente uniformizados, munido de crachá identificado e com os equipamentos necessários ao desempenho de suas funções, incluindo itens de segurança e comunicação.

4.7. Para os serviços de vigilância eletrônica, a contratada deverá fornecer equipamentos de monitoramento em pleno funcionamento, com a tecnologia adequada com sistemas de comunicações alternativos via Internet e via rádio próprio da empresa.

4.8. A empresa contratada deve garantir que os sistemas de Alarme sejam equipados com segurança cibernética, incluindo criptografia de dados e proteção contra acessos não autorizados.

4.9. A contratada deverá manter, durante a execução do contrato, as condições que ensejam a sua contratação.

4.10. Os serviços deverão ser prestados de forma contínua e ininterrupta.

4.11. Documentos necessários relativos a qualificação Técnica:

I - Registro ou Inscrição da Empresa em Entidade Profissional Competente;

II - Comprovação de que possui em seu quadro de pessoal, profissionais capacitados e treinados em serviços de vigilância e monitoramento, com a devida documentação comprobatória da formação do referido profissional.

III - Declaração do interessado de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da contratação

IV - Autorização de funcionamento para atuar como prestadora de serviços de vigilância no âmbito do Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei Nº 7.102/83, regulamentada pelo Decreto Nº 89.056/83, juntamente com a respectiva revisão, em plena validade, e o Certificado emitido Departamento da Polícia Federal. (As empresas constituídas a menos de 01 (um) ano ficam dispensadas da apresentação da revisão).

V - Licença de funcionamento de estação portátil, móvel e fixa de sistema de comunicação e outorga do Ministério das Comunicações, conforme previsto na Portaria 387/2006, para operar nos Municípios de São Miguel do Oeste-SC. No caso de não possuir a licença a concorrente deverá fornecer declaração que apresentará referida licença até o momento da assinatura do contrato.

VI - Declaração do Responsável pela empresa de que têm disponibilidade de equipamentos, veículos, pessoal técnico especializado e outros considerados essenciais para o cumprimento do objeto do presente Edital.

VII - Documento comprobatório de que a empresa possui ou Declaração de que manterá Filial ou Escritório de Representação na cidade de São Miguel do Oeste-SC, cuja instalação e funcionamento deverá ocorrer até 30 dias do momento da assinatura do contrato

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Foi realizado levantamento preliminar de mercado para identificar as soluções disponíveis para atender o serviço de segurança nas Unidades de Saúde do Município de São Miguel do Oeste-SC.

5.2. O Município de São Miguel do Oeste/SC possui contratação através do Processo 111/2023, dos serviços de segurança/zelador para a Secretaria da Educação e para a Secretaria de Ação Social, sendo que a referida contratação não atende os Serviços de Segurança necessários às Unidades de Saúde do Município.

5.3. O Processo Administrativo 100/2025, contempla a locação mensal de câmeras de segurança com infraestrutura, instalação, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, além do acesso remoto e armazenamento de imagens. Não contempla sistema de alarme e serviços de monitoramento para chamados de segurança.

5.4. Considerando que não há mão de obra própria para o desenvolvimento dos serviços e os contratos vigentes da Municipalidade não atendem a necessidade, buscou-se alternativas:

5.4.1. Serviço de Vigilância Armada: Oferece proteção física e patrimonial com vigilantes treinados e certificados, autorizados pela Polícia Federal e utilizar arma de fogo. Normalmente utilizada em serviços em áreas de alto risco, ideal para indústria, comércio, bancos.

5.4.2. Serviço de Vigilância não Armada: Utiliza profissionais treinados, sem armas de fogo. Ideal para locais que exigem um ambiente acolhedor, como recepção de empresas, escolas, hospitais.

5.4.3. Serviço de Monitoramento por Câmeras: Oferece vigilância integrando câmeras e centrais de segurança que verificam imagens em tempo real em caso de alerta.

5.4.4. Serviço de Monitoramento por Sensores de movimento: Utiliza tecnologia infravermelha, fotodetectores ou ultrassônica para detectar presença em áreas protegidas, acionando alarmes e enviando alertas 24 hs para centrais especializadas

5.4.5. Serviço de Monitoramento por dispositivos Eletrônicos: abrangem alarmes, sensores e movimento, controle de acesso e proteção perimetral, com atuação rápida de profissional para coibir intrusões. Central especializada verifica imagens e áudios instantaneamente ao detectar disparo de alarme.

5.5. A contratação dos serviços de vigilância por meio da instalação de alarmes com sensores e instalação do Botão do Pânico com um posto presencial 24 horas para monitoramento e atendimentos das chamadas, se mostrou a alternativa mais viável financeiramente, uma vez que a contratação presencial de Vigilância Não Armada para todas as Unidades de Saúde seria alto comprometendo o orçamento. Além disso o serviço de vigilância por monitoramento de dispositivos eletrônicos permite maior flexibilidade, menor risco de obsolescência, resolução imediata das falhas técnicas, garantia dos serviços e equipamentos, resolução rápida no atendimento das chamadas dentro das normas vigentes dos serviços de segurança especializada.

5.6. Com base nas análises realizadas, conclui-se que a contratação dos serviços de uma empresa especializada em segurança para instalação e operação de equipamentos de sistemas de alarme com sensores e botão do pânico, com a prestação dos serviços de vigilância em um posto móvel para a realização de rondas e atendimento das chamadas. É a alternativa mais vantajosa que atende às necessidades da Secretaria da Saúde.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. As quantidades dos serviços foram dimensionadas com base na Estrutura Física da Secretaria Saúde, com levantamento das Unidades de Saúde, Endereço e levantamento de pontos necessários para instalação de sensores com alarme e Botão do Pânico.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - RELAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	ENDEREÇO	Quantidade de Sensores/ Alarme	Quantidade Botão do Pânico
ESF ESTRELA	Rua Helio Wassum, 1066/1 -Bairro Estrela	10	1
ESF PROGRESSO (locado)	Rua Ermelinda Wunsch, s/n	12	1
ESF SÃO LUIZ	Rua John Kenedy, 2138 - Bairro São Luiz	22	1
ESF SALETE	Rua Sete de Setembro, 897 - Bairro Salete	15	1
ESF SANTA RITA	Rua Santa Rita, 401 - Bairro Santa Rita	14	1
ESF SÃO GOTARDO (1º Pavimento) - (Terreo - Lavandeira e Arquivo)	Rua Goiás, 35 - Bairro São Gotardo	29	1
ESF São Jorge	Rua Duque de Caxias, s/n - Bairro São Jorge	10	1
ESF Agostini	Rua Jorge Lacerda, s/n - Bairro Agostini	12	1
ESF São Sebastião	Rua Cleci Schafer Negri, s/n - São Sebastião	19	1
ESF Jardim Peperi	Rua Severino Veronese, s/n - Bairro Jardim Peperi	16	1
Unidade Sanitária Central - ESF Central, Laboratório Próteses, Sala de Vacinas, Laboratório e Centro de Especialidades Odontológicas	Rua Jhon Kennedy, 1437 - Centro	34	1
Farmácia de Referência - CAF -Central de Medicamentos (Terreo) Centro de Especialidades (1º Pavimento)	Rua Jhon Kennedy, 1437 - Centro	30	1
Secretaria Municipal da Saúde - Sede (1º Pavimento) -Serviços Administrativos, Serviços Média e Alta Complexidade, Vigilância Epidemiológica e Sanitária (Térreo) - Serviços Atendimento ao Público, Serviços de Exames e Atendimento Médico de Média Complexidade e Ambulatório de IST. (Lateral/Fundos) - Setor de Endemias	Rua Almirante Barroso, 305 - Centro	26	1
Unidade de Pronto Atendimento Leonardo Weissheimer - UPA	Rua Oiapoc, 99 - Bairro Agostini	27	1
Academia de Saúde	Rua São Cristovão, s/n - Bairro São Gotardo	07	1
CAPS - Centro de Atenção Psicossocial -	Rua Almirante Barroso, 1305 - Centro	14	1
Almoxarifado	Rua Rua 22 de Abril, S/N - Bairro São Jorge	10	1

6.2. Totalizando, 307 unidades de sensores e 01 alarme para cada local (17 unidades) e 17 unidades de botão do pânico.

6.3. 1 (um) Posto Móvel de Serviço de Vigilância para atendimento de forma contínua, ininterrupta 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7(sete) dias por semana, a ser instalado na Unidade de Pronto Atendimento Leonardo Weissheimer. Destinado a base para o atendimento das chamadas e o monitoramento eletrônico além da realização de duas rondas diárias nas unidades de Saúde.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa do valor da contratação é R\$ 282.998,28 (Duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos) e foi calculada de acordo com uma pesquisa de mercado no Portal de Compras Publicas.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução proposta é realizar a contratação de empresa especializada para a instalação e prestação de serviço de Vigilância Eletrônica Monitorada (sistema de Alarme e Botão do Pânico), por meio de monitoramento remoto com um posto de serviço presencial, e o fornecimento, em regime de comodato, dos equipamentos necessários à operação do sistema de alarme eletrônico, e instalação, configuração, manutenção corretiva e preventiva da central de alarme e seus dispositivos, bem como a integração contínua com a central de monitoramento.

8.1.1. A solução envolve:

8.1.1.1. A implantação dos serviços de vigilância eletrônica monitorada (sistema de alarme e botão do pânico) em 17 (Dezessete) Unidades de Saúde e 1 (um) Posto Móvel de Serviço de Vigilância para atendimento de forma contínua, ininterrupta 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7(sete) dias por semana, a ser instalado na Unidade de Pronto Atendimento Leonardo Weissheimer. Destinado a base para o atendimento das chamadas e o monitoramento eletrônico além da realização de duas rondas diárias nas unidades de Saúde.

8.1.1.2. A instalação completa e ativação de Sistema de Alarme com sensores e instalação de botão do pânico em 17 (dezessete) imóveis pertencentes a Secretaria da Saúde contempla:

8.1.1.2.1. O fornecimento dos equipamentos em regime de comodato de todos os equipamentos e materiais necessários incluindo: Painel de Alarme com comunicação via Internet, conforme a necessidade de cada ambiente e dos pontos a

serem instalados, rádio de comunicação para backup, teclado, bateria sensores, sirenes, cabos, conectores entre outros.

8.1.1.2.2. A prestação de serviço de monitoramento deverá ser operada pela contratada.

8.1.1.2.3. A contratada deverá realizar a instalação e a configuração dos sistemas de alarme nos locais designados pela administração da Secretaria da Saúde, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da assinatura do contrato.

8.1.1.2.4. Todos os equipamentos deverão ser novos, com tecnologia atualizada, devidamente homologados pelos órgãos competentes (INMETRO, ANATEL, ABNT, entre outros) e compatíveis entre si, garantindo o perfeito funcionamento do sistema.

8.1.1.2.5. A contratada deverá prestar assistência técnica preventiva e corretiva aos equipamentos, com tempo máximo de resposta de 24 horas para chamados de manutenção corretiva, garantindo o pleno funcionamento do sistema.

8.1.1.2.6. A empresa contratada deverá possuir central de monitoramento com infraestrutura adequada, operando 24 horas por dia, apta a receber alertas do sistema de alarme e do botão do pânico, adotando os protocolos de segurança estabelecidos com a Administração da Secretaria da Saúde, como acionar os responsáveis, forças de segurança ou outros procedimentos em caso de ocorrência

8.1.1.2.7. A Empresa deverá designar um profissional do seu quadro de pessoal para o Posto móvel de Vigilância desarmado, a ser instalado na Unidade de Pronto Atendimento Leonardo Wheissheimer - UPA 24 horas para atendimento e realização das rondas.

8.1.1.2.8. A empresa deverá garantir a substituição imediata do profissional em caso de ausência, sem ônus para a Administração.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1. A contratação será através de Processo Licitatório, modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS com o critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE.

9.2. O parcelamento da solução não é pertinente, uma vez que somente uma empresa deverá realizar o trabalho de forma adequada.

9.3. A impossibilidade de parcelamento do objeto, se dá tendo em vista as características dos serviços, uma vez que os mesmos devem ser disponibilizados

por uma única empresa em razão da natureza integrada dos serviços a serem contratados. A execução desses serviços de forma segmentada, por diferentes fornecedores, poderia comprometer a eficiência operacional, dificultar a gestão contratual e gerar riscos à segurança das unidades atendidas, tendo em vista a necessidade de integração entre os equipamentos, sistemas tecnológicos e a central de monitoramento.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Os resultados pretendidos, em termos de economicidade de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, de acordo com o inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21, são os seguintes:

10.1.1. A finalidade da contratação de empresa especializada para a instalação e prestação de serviço de Vigilância Eletrônica Monitorada (sistema de Alarme e Botão do Pânico), por meio de monitoramento remoto com um posto de serviço presencial, e o fornecimento, em regime de comodato, dos equipamentos necessários à operação dos sistemas de segurança para as Unidades de Saúde.

10.1.2. A contratação visa garantir a segurança dos usuários dos serviços de saúde, dos profissionais e do patrimônio público das dependências das Unidades de Saúde do Município de São Miguel do Oeste - SC.

10.1.3. O serviço de segurança com a locação dos sistemas de alarme e sistema de botão do pânico, prestação de serviço de monitoramento por meio de central de alarme monitorada aliado à instalação de equipamentos de vigilância em regime de comodato permitirá ao gestor da Secretaria da Saúde de São Miguel do Oeste-SC exercer um controle mais eficaz sobre seus espaços físicos.

10.1.4. A Contratação de uma empresa especializada supre a ausência de estrutura técnica e operacional própria para a implantação e operação de dos sistemas de segurança;

10.1.5. A contratação também garante a atualização contínua dos equipamentos utilizados, redução de custos com a aquisição e manutenção, e permite que a administração conte com suporte técnico especializado ao longo da vigência do contrato.

10.1.6. A contratação de soluções tecnológicas de segurança representa não só uma medida de proteção, mas também uma estratégia preventiva de gestão pública, contribuindo para a preservação do patrimônio público, bem como a continuidade

das atividades dos serviços de saúde e a tranquilidade dos servidores e usuários dos serviços de saúde.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. A gestão do contrato exigirá que o prestador esteja de acordo, durante a contratualidade, com as exigências legais pertinentes às execuções dos serviços contratados.

11.1.2. São Obrigações da contratada:

- ✓ Realizar a instalação e a prestação de serviços conforme normas técnicas e legislação vigente;
- ✓ Disponibilizar materiais, veículos e equipamentos licenciados e apropriados;
- ✓ Manter regularidade Fiscal, Trabalhista e Ambiental durante a vigência do contrato;
- ✓ Dispor de profissionais qualificados e treinados.

11.1.3. São Obrigações da Secretaria Municipal da Saúde:

- ✓ Disponibilizar as condições adequadas para acesso da contratada às Unidades de Saúde;
- ✓ Disponibilizar local adequado para a instalação dos equipamentos de vigilância eletrônica nas unidades de saúde;
- ✓ Disponibilizar local adequado para o Posto Móvel de Vigilância;
- ✓ Realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato;
- ✓ Atuar de forma diligente nos pagamentos;
- ✓ Comunicar formalmente quaisquer irregularidades ou descumprimentos.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1. O Município de São Miguel do Oeste/SC possui contratação dos serviços de segurança/zelador para a Secretaria da Educação e para a Secretaria de Ação Social através do Processo Administrativo 111/2023. Não atende a necessidade da Secretaria da Saúde.

12.2. O Processo Administrativo 100/2025, contempla a locação mensal de câmeras de segurança com infraestrutura, instalação, suporte técnico, manutenção preventiva

e corretiva, além do acesso remoto e armazenamento de imagens. Não contempla sistema de alarme e serviços de monitoramento para chamados de segurança e as rondas diárias.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A contratação deverá adotar práticas de gestão ambiental, com a correta destinação de resíduos gerados durante a execução do contrato.

13.2. A empresa deverá disponibilizar equipamentos com baixo consumo de energia.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. O certame tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA MONITORADA (SISTEMA DE ALARME COM SENSORES E BOTÃO DO PÂNICO), POR MEIO DE MONITORAMENTO REMOTO COM UM POSTO DE SERVIÇO PRESENCIAL, E O REGIME DE COMODATO DOS EQUIPAMENTOS PARA 17 (DEZESSETE) UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC.

14.2. O presente estudo demonstra a viabilidade técnica e econômica da contratação dos serviços de segurança para atender às necessidades da Secretaria da Saúde.

14.2.1. O interesse público será alcançado, pois a contratação especializada dos serviços de segurança garantirá a melhoria dos serviços, dentro da legislação aplicada, com foco na proteção dos usuários dos serviços de saúde, dos profissionais de saúde e do patrimônio público.

14.3. Através deste Estudo Técnico Preliminar, verificou-se que a contratação atende à necessidade a que se destina, com a solução do problema em questão. Justifica-se pela importância da manutenção e prevenção a saúde da população, aprimorando a eficiência do serviço prestado aos usuários do sistema. Assim, conclui-se que há viabilidade e razoabilidade na realização desta contratação.

São Miguel do Oeste/SC, 16 de abril de 2026.

[assinado digitalmente]

Secretário de Saúde
CARLOS ROBERTO AGOSTINI

[assinado digitalmente]

Secretária Ajunta de Saúde
GABRIELA CANUTO DAMIAN

[assinado digitalmente]

Diretora de Gestão Adm
ANGÉLICA WENDLING